



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº *1615*

de *18/02/19* FL. _____

Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Presente Nº *4592*

de *19/02/19* FL. _____

Visto *[assinatura]*

DECRETO Nº 041, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Teste Seletivo para preenchimento de vagas de cargos temporários, criados através das Lei Municipal n.º 1.493/2015 e alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o inciso X do artigo 59 e alínea "a", inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, resolve e **DECRETA**

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de processo de Teste Seletivo, para o provimento de Cargos Temporários do Quadro de Pessoal do Município de Pato Bragado - PR, dispostos da seguinte forma:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Dentista	20 horas	01 + CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
Psicóloga	30 horas	01 + CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
Nutricionista	30 horas	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
Procurador Jurídico	20 horas	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO + REGISTRO NO ÓRGÃO DA CLASSE
Assistente Social	30 horas	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
Serviços Gerais	40 horas	CR	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Assistente Administrativo	40 horas	CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Contador	40 horas	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO + REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
Técnico Desportivo	40 horas	01 + CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA FUNÇÃO + REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

Motorista	40 horas	CR	FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR
Operador de Máquinas	40 horas	CR	FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH CATEGORIA C OU SUPERIOR
Médico Veterinário	20 horas	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
Enfermeiro	40 horas	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
Técnico de Enfermagem	40 horas	CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
Médico Clínico Geral	20 horas	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
Farmacêutico	40 horas	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE

Art. 2.º Para a consecução dos objetivos mencionados será designada Comissão Organizadora de Teste Seletivo, cuja atribuição será coordenar o processo em todas as suas fases.

Art. 3.º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO